

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO
ADITIVO E MODIFICATIVO N. 24/11**

Contrato n. 012/CR/2000

Processo n. 009.213/2010

Protocolo ARTESP n. 155.672/10

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar n. 914, de 14/01/2002, neste ato, representada pela sua Diretora Geral, **KARLA BERTOCCO TRINDADE**, nos termos do Decreto n. 46.708, de 22/04/2002, e do Decreto n. 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **ARTESP** e a **RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ RENATO RICCIARDINI** e por seu Diretor Financeiro, **ALEXANDRE TUJISOKI**, doravante designada **CONTRATADA**

OBJETO DO CONTRATO

Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário correspondente à malha rodoviária de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas (Lote 13), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares.



FINALIDADE

Aprovação da 11ª adequação do cronograma de investimentos do Lote 13 e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão n. 012/CR/2000

e

CONSIDERANDO

o Relatório Técnico da Diretoria de Investimentos RT.DIN.0010/10, de 25/02/2011;

os estudos promovidos pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro no despacho FD.DCE.0672/11, de 01/03/2011, bem como os fundamentos exarados no Parecer Técnico Institucional nº 0031/2011, de 02/03/2011 e demais elementos de instrução do Processo ARTESP n. 009.213/2010;

a deliberação do Conselho Diretor da ARTESP de 03/03/2011, que aprovou a 11ª adequação do cronograma de investimentos da concessionária Rodovias das Colinas S.A., reconhecendo do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão n. 012/CR/2000;

a deliberação do Conselho Diretor da **ARTESP** de 16/05/2013 (Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I, de 22/05/2013), que CONVALIDOU todos os atos administrativos que sucederam a deliberação do Conselho Diretor da 433ª Reunião ocorrida em 03/03/2011 referente à 11ª adequação de cronograma físico-financeiro da concessionária Rodovias das Colinas S.A., reti-ratificando o Termo Aditivo Modificativo celebrado, determinando ainda, a adoção das medidas pertinentes para garantir a publicidade necessária aos atos consecutivos à convalidação e respectiva reti-ratificação,



resolvem as partes aditar o Contrato de Concessão n. 012/CR/2000, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aprovada a 11ª a adequação do cronograma físico-financeiro, alterando o Quadro 6 - A - Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios a que se refere o Anexo 8 do Edital de Licitação 017/CIC/1997, conforme demonstrado no cronograma anexo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento e do Contrato de Concessão n. 012/CR/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reconhecido o desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão n. 012/CR/2000, em decorrência da adequação de cronograma mencionada na cláusula anterior, tudo conforme demonstrativos e justificativas técnicas e jurídicas expendidos no Processo n. 009.213/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

O desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n. 012/CR/2000, reconhecido na Cláusula Segunda, resultou numa posição final representativa de um crédito, a favor do Poder Concedente, em Valor Presente Líquido de R\$ 1.601 mil (um milhão, seiscentos e um mil reais), base julho/1997, resultante dos ajustes efetuados.

CLÁUSULA QUARTA

Fica certo e ajustado pelas partes, que o restabelecimento da TIR, aos



saldos de caixa do projeto, segundo os parâmetros da proposta inicial, será realizado oportunamente, em processo administrativo próprio, observando as modalidades estabelecidas no item 24.3 do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Concessão nº 012/CR/2000** e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo que não conflitem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

O presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias com 05 (cinco) folhas cada, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da **ARTESP**, situada na Rua Iguatemi, 105, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP em **10 JUL. 2014**, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP


KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

CONTRATADA
RODOVIAS DAS COLINAS S.A.


JOSÉ RENATO RICCIARDI
Diretor Presidente


ALEXANDRE TUJISOKI
Diretor Financeiro



Testemunhas:**Nome:** Thamiris Tiemy de Oliveira Itikawa**RG:** 36.023.848-8**Nome:** Diego Cardoso do Nascimento**RG:** 42.588.048.5

Processo: 6552/2013
Pregão Eletrônico: 376/2014
Considerando que o julgamento da licitação é por item e que o julgamento de classificação em 02-07-2014, foi homologado pelo Superintendente em 07-07-2014, fica homologada a Ata de Registro de Preços ao preço da primeira classificada, conforme segue:
Item 1
Descrição: Lâmina Descartável, Confeccionado em Ago, para Retirada de Enxerías, Esteril Compatível com Dermatômico Elétrico Referência: 0088-000-10 Zimex. Embalagem Individual em Material Que Promova Barreira Microbiana, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ms. Esteril Confeccionado em Ago, para Retirada de Enxerías, Esteril Compatível com Dermatômico Elétrico Referência: 0088-000-10 Zimex. Embalagem Individual em Material Que Promova Barreira Microbiana, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ms. 0529285/2/Visa/Ms.
Código: 0529285/2
Unid. Peça
Classificação - 1º: Cotação Comercio Representação Importação e Exportação Ltda.
Valor Unitário: R\$ 350,00 - Valor Total: R\$ 108.500,00
ICMS Incluso.
Item 2 Composto Por: 5 Subítem 1
Subítem 1
Descrição: Ponteira (Tipo Lâmina), para Shaver de Artroscopia, em Ago Inoxidável, Estéril, 4,2Mm, Compatível com Shaver Motores da Marca Linvatec, Ref. 9247A, Modelo Full Radius, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Full Radius, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ms.
Código: 0529501/1
Unid. Peça
Classificação - 1º: Live Comercio e Importação de Produtos Cirurgicos, Médico Hospitalares Ltda.
Valor Unitário: R\$ 755,00
ICMS Incluso.
Subítem 2
Descrição: Ponteira (Tipo Lâmina), para Shaver de Artroscopia, em Ago Inoxidável, Estéril, 4,8Mm, Compatível com Shaver Motores da Marca Linvatec, Ref.9247A, Modelo Gnat White, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ms.
Código: 0529501/1
Unid. Peça
Classificação - 1º: Live Comercio e Importação de Produtos Cirurgicos, Médico Hospitalares Ltda.
Valor Unitário: R\$ 755,00
ICMS Incluso.
Subítem 3
Descrição: Ponteira (Tipo Lâmina), para Shaver de Artroscopia, em Ago Inoxidável, Estéril, 4,8Mm, Compatível com Shaver Motores da Marca Linvatec, Ref. C9262, Modelo Gator, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ms.
Código: 0529502/3
Unid. Peça
Classificação - 1º: Live Comercio e Importação de Produtos Cirurgicos, Médico Hospitalares Ltda.
Valor Unitário: R\$ 755,00
ICMS Incluso.
Subítem 4
Descrição: Ponteira (Tipo Broca Oval), para Shaver de Artroscopia, em Ago Inoxidável, Estéril, 4,0Mm, Compatível com Shaver Motores da Marca Linvatec, Ref. H9101, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ms.
Código: 0529503/5
Unid. Peça
Classificação - 1º: Live Comercio e Importação de Produtos Cirurgicos, Médico Hospitalares Ltda.
Valor Unitário: R\$ 840,00
ICMS Incluso.
Subítem 5
Descrição: Ponteira (Tipo Broca Oval), para Shaver de Artroscopia, em Ago Inoxidável, Estéril, 4,5Mm, Compatível com Shaver Motores da Marca Linvatec, Ref. H9111, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ms.
Código: 0529504/7
Unid. Peça
Classificação - 1º: Live Comercio e Importação de Produtos Cirurgicos, Médico Hospitalares Ltda.
Valor Unitário: R\$ 840,00
ICMS Incluso.
Item 3
Descrição: Lâmina para Dermatômico em Ago, Esteril, Compatível com Equipamento Anestésico Embalagem Individual em Material Que Garanta a Integridade do Produto, Abertura Asséptica e Acondicionada em Caixa com 10 Unidades. O Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ministerio da Saúde.
Código: 0529283/9
Unid. Peça
Classificação - 1º: Mb Surgical Comercio e Importação Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 37,28 - Valor por Caixa Contendo 10 Peças: 372,80 - Valor Total: R\$ 21.995,20
ICMS Incluso.
Item 4
Descrição: Ponteira de Radio Freqüência Semiflexível com Sistema Único para Caracterização e Ablação do Tratamento de Lesões Intra-arteriais das Artérias e Lesões Tendinosas, Controlado por Sistema de Aspiração, Esteril, Corpo em Plástico e Ponta com Angulação de 90°, Acondicionada em Própria Ponteira e Utilizado com Solução Salina. Embalagem Individual em Material Que Promova a Barreira Microbiana e Abertura Asséptica. Apresentação Deverá Obedecer a Legislação Vigente, Anvisa/Ms.
Código: 0529505/9
Unid. Peça
Classificação - 1º: Live Comercio e Importação de Produtos Cirurgicos, Médico Hospitalares Ltda.
Valor Unitário: R\$ 2.270,00 - Valor Total: R\$ 204.300,00
ICMS Incluso.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP
Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-7-2014
Conforme as informações contidas no Processo HCRP - 9529/2014, autuado a contratação da empresa Toque de Nutre Ltda, para prestação de serviço especializado de refeições transportadas, sendo o prazo de validade de 15-07-2014 a 14-10-2014 para fornecimento de refeições para médicos e funcionários e de 29-07-2014 a 28-10-2014, para fornecimento de refeições para

pacientes e acompanhantes, no total de R\$ 562.510,00, com amparo no inciso IV do Artigo 24 da Lei - 8666/93.
Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-7-2014
Conforme as informações contidas no Processo HCRP - 9652/2014, autuado a aquisição de 60 unidades de 1ª gamaxela solução injetável, frasco ampola de 200 mg, 2 ml, via intravenosa, ao preço unitário de R\$ 296,67, no total de R\$ 17.800,20, da empresa CM Hospitalar Ltda, com amparo no inciso IV do Artigo 24 da Lei - 8666/93.
Extratos de Atas
Ata de Registro de Preços, 1600/2014
Processo HCRP: 25/24/2014
Tendo a licitação acima sido homologada em 05-05-2014, publicado no D.O. em 15-05-2014 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.
Item 1
Descrição: Balão dilatador de enfiamento do scartavel, diâmetro de 30 mm e B a 10 cm de comprimento, montado em suporte de 90 a 100 cm de comprimento. Embalagem individual e esteril.
Unidade: Un
Empresa Vencedora: Medi Globe Brasil Ltda
Preço Unitário: R\$ 1.100,00
Validade: 12 meses
Item 2
Descrição: Balão dilatador de enfiamento e piloro m de aço inox, com cateter medindo 180 cm e fio guia medindo 110 cm, 0,35". Diâmetro externo com o balão insuflado de 8 a 10 mm. Embalagem individual e esteril.
Unidade: Un
Empresa Vencedora: Boston Scientific do Brasil L1 a
Preço Unitário: R\$ 400,00
Validade: 12 meses
Item 3
Descrição: Balão dilatador de enfiamento e piloro medido 5,5cm, com cateter medindo 180 cm e fio guia medido de aço inox 0,35". Diâmetro externo com o balão insuflado de 10-11,12 cm. Embalagem individual e esteril.
Unidade: Un
Empresa Vencedora: Boston Scientific do Brasil L1 a
Preço Unitário: R\$ 400,00
Validade: 12 meses
Item 4
Descrição: Balão dilatador de enfiamento e piloro medido 5,5cm, com cateter medindo 180 cm e fio guia medido de aço inox 0,35". Diâmetro externo com o balão insuflado de 11-11,5-18mm. Embalagem individual e esteril.
Unidade: Un
Empresa Vencedora: Boston Scientific do Brasil L1 a
Preço Unitário: R\$ 400,00
Validade: 12 meses
Item 5
Descrição: Balão dilatador de enfiamento e piloro medido 5,5cm, com cateter medindo 180 cm e fio guia medido de aço inox 0,35". Diâmetro externo com o balão insuflado de 12-11-15mm. Embalagem individual e esteril.
Unidade: Un
Empresa Vencedora: Boston Scientific do Brasil L1 a
Preço Unitário: R\$ 400,00
Validade: 12 meses
Item 6
Descrição: Balão dilatador de vias biliares com diâmetro de 8 mm e 2 a 4 cm de comprimento, montado em cateter de 58 de 180 a 210cm de comprimento, compatível com canal e trabalho de no mínimo 2,8mm.
Unidade: Un
Empresa Vencedora: Boston Scientific do Brasil L1 a
Preço Unitário: R\$ 400,00
Validade: 12 meses
Ata do Registro de Preços: 267/2014
Processo HCRP: 4525/2014
Tendo a licitação acima sido homologada em 11-06-2014, publicado no D.O. em 25-06-2014 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.
Item 1
Descrição: Solução antimicrobiana degermante à base de gluconato de clorexidina a 2% ou 4%, com adição de 4% de álcool etílico, embalado em frasco plástico opaco de 1 L, com tampa dispensadora, apropriado para dispersar o produto de forma asséptica. Para cada 200 litros devendo ser entregues 1 suporte de parâmetros nº 2 pedras. O prazo de validade deve ser igual ou superior a um ano, devendo constar no rótulo de validade e obrigatoriamente a apresentação de laudo de controle de qualidade do lote no ato da entrega.
Unidade: L
Empresa Vencedora: Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Preço Unitário: R\$ 16,45
Validade: 12 meses

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Extrato de Contrato
Termo de Retificação ao Termo Aditivo e Modificativo N. 24 Ao Contrato de Concessão N. 012/CR/2000
Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ARTESP, AUTOS n. 224.182/DER/1998.
Contratada: Concessionária Rodovias das Colinas S.A. - Protocolo ARTESP n. 155.672/10 - Termo de Retificação ao Termo Aditivo e Modificativo n. 24, assinado em 10-02-2014.
Objetivo: Aprovação da 1ª alteração do cronograma de investimentos do Lote 13 e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão n. 012/RZ/000.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extratos de Contratos
PR 00290418/DE/14 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 18.341-6 - CONTRATADA: ENGENPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 338 - DATA: 27.14 - Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão e adequação dos projetos executivos existentes e elaboração do projeto executivo de recuperação da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias nos 5 km restantes da SP-310, do km 518,40 ao km 621,91, trechos: Floreal/Magdala/General Salgado/Surubama/Itaúba/Itaúba/Menuruc/Pevera Barreto, dividido em 2 lotes, compreendendo o Lote 1 - do km 518,40 ao km 565,37. Os serviços serão executados

em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente contrato. Edital 078/13-CO - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 13.6.14 à fl. 87 - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I e IV e artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", ambos da Lei Federal 8.666/93. - ESCLARECIMENTO: (Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 7.705.242,00 - DESPESA para enfrentar a execução do acréscimo dos serviços, correspondente a 9,78% do valor contratual inicial, em observância à justificativa técnica, fls. 347/35 e 67/69. Alteração do Anexo I (organograma) do Anexo I atualizado às fls. 36/37 da PR, foi aprovado pelo Diretor de Engenharia em 25.10.14 à fl. 72 da mesma PR. PRAZO: 1º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls. 34/35 e 67/69, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, por mais 2 meses, totalizando 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 18.11.13, projetando sua conclusão para 18.9.14. O prazo de vigência do contrato é de 13 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo do Produto. - CRONOGRAMA: O cronograma atualizado à fl. 56 da PR e aprovado pelo Superintendente em 13.6.14, à fl. 87 da mesma PR, regulará o andamento dos serviços. - GARANTIA: R\$ 18.271,21. Reforço de caução em decorrência do acréscimo de despesa: R\$ 12.321,21. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Incluir-se à cláusula 5.0 do contrato. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo-CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. - CONFIRMAÇÕES: Continuar em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM. - PR 00186218/DE/14 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 18.341-6 - CONTRATADA: TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 347 - DATA: 7.7.14 - Objeto: Contratação das obras e serviços de capeamento e melhorias da SP-244/425, trecho José Bonifácio/Planalto, com 13,84 km de extensão. Edital 05613-CO - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 25.14 à fl. 62 - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I e IV e artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", ambos da Lei Federal 8.666/93. - ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 11.666.493,40 - DESPESA Para enfrentar a execução do acréscimo dos serviços, correspondente a 9,78% do valor contratual inicial, em observância à justificativa técnica, fls. 171/18, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, R\$ 1.032.181,40 - Alteração do Anexo I (organograma) do Anexo I atualizado às fls. 30/32 da PR, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 4.6.14 à fl. 46 da mesma PR. PRAZO: 1º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls. 17/18, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, por mais 2 meses, totalizando 12 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 21.10.13, projetando sua conclusão para 21.10.14. O prazo de vigência do contrato é de 15 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo. - CRONOGRAMA: O cronograma atualizado à fl. 21 da PR e aprovado pelo Superintendente em 25.6.14, à fl. 62 da mesma PR, regulará o andamento das obras e serviços. - GARANTIA: R\$ 583.324,67 - Reforço de caução em decorrência do acréscimo de despesa: R\$ 51.609,07. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Incluir-se à cláusula 5.0 do contrato. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo-CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. - CONFIRMAÇÕES: Continuar em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM. - PR 00227118/DE/14 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 18.913-9 - CONTRATADA: PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA. - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 352 - DATA: 7.7.14 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo de recuperação da pista - dos acostamentos e melhorias da SP-304, do km 120,850 ao km 160,016 e do km 165,770 ao km 179,260, trecho Aracama/Santa Bárbara D'Oeste/Piracicaba. Os serviços serão executados em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente contrato. Edital 022/13-CO - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 18.6.14 à fl. 68 - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93. - ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 35.937.679,98, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, por mais 3 meses, totalizando 13 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.10.13, projetando sua conclusão para 25.11.14. O prazo de vigência do contrato é de 16 meses, incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento do Produto. - CRONOGRAMA: O cronograma atualizado à fl. 45 da PR e aprovado pelo Superintendente em 18.6.14, à fl. 68 da mesma PR, regulará o andamento dos serviços. - GARANTIA: Reavaliação do prazo da garantia para 54,15, em decorrência da prorrogação do prazo. R\$ 176.352,09 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Incluir-se na cláusula 5.0 do contrato. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. - CONFIRMAÇÕES: Continuar em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM. - PR 00497118/DE/12 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 16.538-4 - CONTRATADA: INESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. - TERMO DE ENCERRAMENTO 326 - DATA: 20.6.14 - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos executivos de recuperação, alargamento, substituição ou verificação de CVC nas obras de arte especiais pertencentes à Divisão Regional de Campinas/PR 1 e Divisão Regional de São Paulo/DR 1 e classificadas como urgentes pelo Sistema de Gerenciamento de Obras de Arte-SIGDA e inseridas dentro do Programa de Recuperação de Obras de Arte Especiais DER/SP Edital 027/09-CO - FINALIDADE: Encerramento do contrato 16.538-4, firmado em 14.10.09. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 20.6.14 à fl. 65. VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 497.948,83 - REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demostrativo à fl. 18 da PR: R\$ 55.337,94 - ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizados: R\$ 17.997,04 - GARANTIA: R\$ 23.030,39 - PRAZO: 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.10.11, sendo encerrado em 25.8.12. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.538-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

estária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.
PR 0006018/DE/14 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 18.152-3 - CONTRATADA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - TERMO DE ENCERRAMENTO 325 - DATA: 20.6.14 - Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação da Unidade Santa Branca/Alepoletto, Rodovia Manoel Luis de Souza (SAB-20), nos km 0+500 (L0), km 0+900 (L0), km 1+100 (L0E), km 1+200 (L0), km 1+700 (L0), km 2+400, km 3+000 (L0), km 3+300 (L0), km 4+250 (L0E), km 4+900 (L0), km 5+800 (L0), km 7+650 (L0), km 7+700 (L0), km 7+900 (L0), km 8+400 (L0E), km 9+300 (L0) e km 11+400 (L0E), incluindo a elaboração do projeto executivo. Edital 055/12-CO - FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.152-3, firmado em 9.8.12. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 20.6.14 à fl. 67. VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 2.576.057,53 - REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demostrativo à fl. 21 da PR: R\$ 86.834,77 - GARANTIA: R\$ 124.461,13 - PRAZO: 12 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 6.9.12, sendo encerrado em 6.9.13. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.152-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.
PR 00074518/DE/14 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 18.341-6 - CONTRATADA: MAQUETRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. - TERMO DE ENCERRAMENTO 332 - DATA: 23.6.14 - Objeto: Execução das obras e serviços de restauração e capeamento do km 324,00 ao km 344,00 da SP-055, trecho Itanhaém/Peruibe, divididos em 4 lotes, incluindo a elaboração do projeto executivo, compreendendo o Lote 1: do km 324,00 ao km 324,00 (lado esquerdo). Edital 080/12-CO - FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.341-6, firmado em 12.11.12. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 23.6.14 à fl. 69. VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 7.524.666,36 - GARANTIA: R\$ 376.233,31 - PRAZO: 6 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.11.12, sendo encerrado em 26.5.13. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.341-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.
PR 00155818/DE/14 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 18.575-9 - CONTRATADA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - TERMO DE ENCERRAMENTO 333 - DATA: 20.6.14 - Objeto: Contratação das obras e serviços de pavimentação de acostamentos em pontos localizados na SP-079, município de Juquiá, incluindo a elaboração do Projeto Executivo. Edital 128/12-TP - FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.575-9, firmado em 9.1.13. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 20.6.14 à fl. 74. - VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.446.304,13 - GARANTIA: R\$ 72.315,20 - PRAZO: 5 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 28.1.13, sendo encerrado em 28.6.13. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.575-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.
PR 00356018/DE/12 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 17.592-4 - CONTRATADA: ETEL ESTUDIOS TECNICOS LTDA. - TERMO DE ENCERRAMENTO 350 - DATA: 25.6.14 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo de duplicação da SPA-092/060, entre o km 0,00 e o km 5,30, no município de Pindamonhanga. Os serviços foram executados em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente Contrato. Edital 020/11-TP - FINALIDADE: Encerramento do Contrato 17.592-4, firmado em 21.12.11. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 25.6.14 à fl. 52. VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 477.323,25 - REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demostrativo à fl. 16 da PR: R\$ 243,31 - GARANTIA: R\$ 23.453,99 - PRAZO: 6 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 15.12.11, sendo encerrado em 15.6.12. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 17.592-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.
PR 00614818/DE/12 - CONTRATANTE DER/SP - CONTRATO 18.100-6 - CONTRATADA: PROJETO ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA. - TERMO DE ENCERRAMENTO 338 - DATA: 25.6.14 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a atualização do projeto executivo de capeamento da pista no trecho do km 212,45 ao km 221,20 da SP-333, com ênfase nos documentos de recuperação do pavimento existente. Edital 010/12-CO - FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.100-6, firmado em 13.7.12. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Superintendente em 25.6.14 à fl. 56. VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 122.769,15 - GARANTIA: R\$ 6.138,45 - PRAZO: 3 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.7.12, sendo encerrado em 25.10.12. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.100-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.
Despacho do Superintendente, em 30-06-2014.
Diante dos elementos de instrução desde procedimento, notadamente a manifestação da Diretoria de Operações/DR 02, 32, AUTORIZO a suspensão temporária do Contrato 19.220-0, celebrado com a empresa ORBACEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a contar de 30-06-2014, como medida de proteção ao interesse público. (PR 00298118/DE/14)